



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEADM)**  
**Gerência de Recursos Humanos / Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE						
ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA						
Área requisitante	Gerência de Recursos Humanos					
Responsável pela demanda	Austregésilio Oliveira de Araujo					
Cargo/função	Agente Administrativo / Chefe de Divisão					
E-mail	gereh.folhpmcm@gmail.com					
Telefone	(44) 3518-1131					
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA						
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de auxílio-alimentação para servidores, empregados públicos, contratados por excepcional interesse público, agentes políticos e ocupantes de cargos em comissão do Município de Campo Mourão – Pr.						
Cód.	Descrição	Unid.	Nº servidores	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
	Auxílio-alimentação mensal concedido aos servidores municipais ativos.	Mês	2.670	676,00	1.804.920,00	21.659.040,00
	Auxílio-alimentação mensal concedido aos empregados públicos municipais (regime celetista) ativos.	Mês	230	676,00	155.480,00	1.865.760,00
<b>Valor estimado da contratação: R\$ 23.524.800,00 (vinte e três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para um total de aproximadamente 2.900 servidores e empregados públicos.</b>						
<b>Quantidades e previsão de consumo:</b> conforme tabela acima.						





**Data provável em que poderá ser assinado o instrumento contratual:** 30 de junho de 2026.

**Vinculação com outra contratação:** não há necessidade de outra contratação.

**Indicação da existência de contratação anterior:** Pregão Eletrônico n.º 121/2021, Contrato n.º 06 de 2022, firmado com a instituição BK Bank e rescindido pela Administração Municipal, conforme justificativas acostadas aos processos digitais n.º 43.343/2025 e n.º 49.622/2025.

**PCA (plano anual de contratações):**

A presente contratação não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Campo Mourão para o exercício de 2026, uma vez que, à época da elaboração e consolidação do planejamento anual de aquisições, encontrava-se vigente o Contrato n.º 06/2022, firmado com a empresa BK Bank Instituição de Pagamento Ltda., para o gerenciamento e administração do auxílio-alimentação dos servidores municipais, conforme previsto na Lei Municipal n.º 4.242/2021.

O referido contrato foi rescindido antecipadamente por motivos de relevante interesse público, devidamente fundamentados nos processos administrativos n.º 43.343/2025 e n.º 49.622/2025, diante de irregularidades operacionais e descumprimentos contratuais que comprometeram a continuidade e a segurança da execução do benefício. Importante destacar que, no momento da elaboração do PCA 2026, o contrato ainda possuía vigência legal e plena operacionalidade, razão pela qual não houve previsão de nova contratação para o mesmo objeto naquele ciclo anual de planejamento.

Em função da rescisão unilateral do contrato pela Administração Municipal e diante da necessidade de atender as disposições da Lei Municipal n.º 4.242/2021, garantindo a continuidade do pagamento do benefício de natureza indenizatória aos servidores municipais, tornou-se imprescindível a instauração de novo processo licitatório para a contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento do auxílio-alimentação, de modo a restabelecer a normalidade do programa, modernizar o controle e assegurar a observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se, por fim, que há reserva de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, alocada sob o elemento de despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação, assegurando a disponibilidade financeira e orçamentária necessária à execução contratual no exercício, sendo seguro afirmar que esses valores também serão programados para o exercício subsequente, em conformidade com o art. 18, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Tipo de demanda:**

Prestação de serviços

Aquisição de produto/Equipamento





## JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a contratação de instituição ou empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip, destinados ao pagamento do auxílio-alimentação dos servidores e empregados públicos ativos do Município de Campo Mourão, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.242/2021 e, temporária e excepcionalmente regulamentado pelo Decreto nº 12.087/2025.

O benefício possui natureza indenizatória, sendo instrumento de valorização dos servidores e de estímulo à economia local, ao garantir que os valores pagos circulem na rede de estabelecimentos credenciados do Município e região.

### 1. Contextualização e motivação da nova contratação

A contratação se faz necessária em razão da rescisão antecipada do Contrato nº 06/2022, celebrado com a empresa BK Bank Instituição de Pagamento Ltda., que anteriormente prestava os serviços de gestão e fornecimento do auxílio-alimentação.

Conforme apurado nos Processos Administrativos nº 43.343/2025 e nº 49.622/2025, a rescisão decorreu de motivos relevantes de interesse público, especialmente:

- a) recorrentes irregularidades operacionais, atrasos na disponibilização dos créditos e falhas no sistema de gerenciamento;
- b) inconsistências na rede credenciada, que comprometeram a aceitação dos cartões por diversos estabelecimentos;
- c) e a necessidade de assegurar segurança jurídica e transparência na execução do programa, diante de investigações externas envolvendo a empresa contratada.

Ainda que o contrato possuísse vigência legal remanescente, a Administração entendeu que sua manutenção colocava em risco a continuidade do benefício e a integridade da gestão pública, optando pela rescisão motivada e pela imediata instauração de novo procedimento licitatório.

### 2. Relevância e essencialidade do objeto

O auxílio-alimentação é benefício continuado, com destinação mensal a aproximadamente 2.900 servidores e empregados públicos ativos, representando um investimento anual estimado de R\$ 23.524.800,00, conforme cálculos constantes deste processo.

Trata-se de despesa de caráter permanente e socialmente sensível, cuja interrupção causaria graves impactos à remuneração indireta dos servidores e empregados, podendo trazer desequilíbrio financeiro a milhares de famílias. Além disso, os créditos do programa fomentam o comércio local e regional, impulsionando micro e pequenos empreendimentos que participam da rede de estabelecimentos credenciados.





A nova contratação visa implantar uma plataforma tecnológica segura, rastreável e moderna, que assegure:

- a) controle automatizado dos créditos mensais;
- b) transparência na execução e rastreabilidade das operações;
- c) atendimento 24h aos usuários;
- d) relatórios gerenciais consolidados para auditoria e controle interno;
- e) e aderência à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

### **3. Planejamento, economicidade e ausência no PCA**

A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, pois, no momento de sua elaboração, o contrato com o BK Bank encontrava-se vigente e plenamente operacional, não havendo indicativo de necessidade de substituição.

A rescisão antecipada ocorreu apenas após a consolidação do PCA, o que tornou indispensável a instauração de procedimento emergente de planejamento para garantir a continuidade do programa.

Todavia, há previsão de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, sob o elemento de despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação, assegurando a disponibilidade financeira e orçamentária necessária à execução contratual, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. Benefícios esperados e resultados da contratação**

Com a execução do novo contrato, a Administração Municipal de Campo Mourão espera alcançar resultados concretos e mensuráveis, tais como:

- a) Continuidade do benefício legal sem interrupções, garantindo o direito dos servidores e empregados municipais;
- b) Maior eficiência operacional, com redução de falhas, atrasos e retrabalhos administrativos;
- c) Ampliação da rede credenciada, priorizando estabelecimentos locais e regionais;
- d) Considerando o elevado número de beneficiários e a necessidade de assegurar a efetiva utilização do auxílio-alimentação pelos servidores e empregados públicos municipais, a futura contratação deverá prever critérios objetivos para comprovação de rede credenciada mínima pela licitante vencedora, especialmente no Município de Campo Mourão, com rede regional complementar em raio de até 50 km, como condição prévia à assinatura do contrato, após a fase de lances, julgamento da proposta e habilitação, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.





- e) Transparência na gestão dos recursos, com relatórios automáticos e indicadores de desempenho;
- f) Redução de custos indiretos, por meio da adoção do critério de julgamento de menor taxa de administração (%), podendo inclusive resultar em taxa zero ou negativa, conforme o respectivo regime de trabalho aplicável, que poderá trazer economia aos cofres públicos;
- g) Modernização da gestão pública, alinhada às diretrizes de governança, planejamento e controle preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 11, 12, 18 e 72 daquele dispositivo legal.

Diante do exposto, a contratação proposta é técnica, juridicamente adequada e indispensável para garantir a continuidade de um programa essencial de política de pessoal, com impacto direto na motivação dos servidores, no desempenho organizacional e no fortalecimento da economia local.

Além de corrigir distorções e fragilidades identificadas no contrato anterior, o novo modelo proporcionará maior controle, segurança e rastreabilidade, reafirmando o compromisso da Administração Municipal de Campo Mourão com a eficiência, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

#### **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

A contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de auxílio-alimentação visa alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 4.242/2021:

1. Continuidade do programa: Garantir a concessão regular e ininterrupta do benefício de auxílio-alimentação a todos os servidores públicos ativos da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Município, assegurando o cumprimento da legislação municipal vigente e o caráter indenizatório do benefício.
2. Modernização da gestão pública: Implementar solução tecnológica integrada, com sistema informatizado e aplicativo móvel para controle dos créditos, bloqueios, extratos e relatórios gerenciais, permitindo maior rastreabilidade e transparência das operações.
3. Eficiência operacional: Reduzir falhas e atrasos verificados na execução anterior, mediante automação do processo de recarga e consolidação dos dados em ambiente seguro, com suporte técnico contínuo (24h) e indicadores de desempenho.
4. Segurança e conformidade legal: Garantir que a execução observe padrões de segurança digital, proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), e mecanismos antifraude, com registros auditáveis e rastreabilidade completa das movimentações.





5. Fomento à economia local: Estimular o comércio de Campo Mourão e região, priorizando o credenciamento de mercados, padarias, açougues e estabelecimentos locais de gêneros alimentícios, favorecendo o desenvolvimento econômico regional e o programa de “compras locais”.
6. Comprovação da rede credenciada mínima: Assegurar que a empresa vencedora comprove, antes da assinatura do contrato, rede credenciada ativa, operacional e compatível com a demanda estimada, contemplando estabelecimentos do ramo alimentício em quantidade, diversidade e capilaridade suficientes para atendimento adequado dos beneficiários.
7. Controle e transparência: Disponibilizar relatórios de gestão para o Controle Interno e órgãos de fiscalização, permitindo acompanhamento mensal da execução, dos saldos, das cargas realizadas e dos eventuais reembolsos ou estornos.
8. Sustentabilidade e responsabilidade social: Estimular práticas sustentáveis, como a utilização de cartões e meios eletrônicos para comunicação e prestação de contas, reduzindo o consumo de dinheiro em papel.
9. Vantajosidade econômica: Adotar critério de julgamento de menor taxa administrativa (%), admitindo-se taxa zero ou negativa, conforme o respectivo regime de trabalho aplicável, assegurando economicidade e maximização do valor aplicado ao benefício.

## FONTES DE RECURSOS

A fonte de recurso indicada para custeio da contratação, ocorrerá por meio de reduzidos específicos, conforme segue:

Órgão: 4 - [ Procuradoria Geral do Município - PROGE ]

Unidade: 6 - [ Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD/CM - PROCON ]

Ação: 2075 - Funcional: 0004.0422.0010 - [ Manter as Atividades do PROCON ]

Elemento: 33390460000000000000 - [Auxílio-alimentação]

Dotação: 78

Vínculo: 518 - [FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM]

Órgão: 6 - [ Secretaria Municipal de Administração - SEADM ]

Unidade: 6 - [ Gerência de Recursos Humanos - GEREH ]

Ação: 2032 - Funcional: 0004.0128.0002 - [ Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos - GEREH ]

Elemento: 33390460000000000000 - [Auxílio-alimentação]

Dotação: 145

Vínculo: 0 - [Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co]

Órgão: 9 - [ Secretaria Municipal da Educação - SECED ]

Unidade: 2 - [ Gerência Administrativa - GADME ]

Ação: 2001 - Funcional: 0012.0122.0002 - [ Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED. ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 238

Vínculo: 104 - [ 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 1 - [ Gabinete do Secretário da Saúde ]

Ação: 2148 - Funcional: 0010.0122.0002 - [ Manter o Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]





Dotação: 333

Vínculo: 303 – [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 2 - [ Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU ]

Ação: 2150 - Funcional: 0010.0304.0049 - [ Manter as Ações de Vigilância em Saúde ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 348

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 2 - [ Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU ]

Ação: 2151 - Funcional: 0010.0304.0049 - [ Manter as Ações de Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 356

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 2 - [ Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU ]

Ação: 2152 - Funcional: 0010.0305.0049 - [ Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 363

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 2 - [ Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU ]

Ação: 2153 - Funcional: 0010.0305.0049 - [ Manter as Ações de Vigilância, Prevenção e Atenção do HIV, Sífilis e Hepatites Virais (SAE) ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 372

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 2 - [ Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU ]

Ação: 2154 - Funcional: 0010.0305.0049 - [ Manter as Ações de Controle de Endemias ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 382

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 3 - [ Gerência Administrativa - GEADM ]

Ação: 2155 - Funcional: 0010.0122.0002 - [ Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 396

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 4 - [ Gerência de Auditoria - GEAUD ]

Ação: 2157 - Funcional: 0010.0302.0052 - [ Manter a Execução de Auditoria e Faturamento em Saúde na Média e Alta Complexidade ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 421

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]

Unidade: 5 - [ Gerência de Serviços Especializados - GERSE ]

Ação: 2158 - Funcional: 0010.0302.0047 - [ Fortalecer a Rede de Saúde Mental ]

Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 438

Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]





Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 5 - [ Gerência de Serviços Especializados - GERSE ]  
Ação: 2160 - Funcional: 0010.0302.0054 - [ Manter o Centro de Especialidades ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 448  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 5 - [ Gerência de Serviços Especializados - GERSE ]  
Ação: 2161 - Funcional: 0010.0302.0048 - [ Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 456  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 5 - [ Gerência de Serviços Especializados - GERSE ]  
Ação: 2163 - Funcional: 0010.0302.0050 - [ Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 476  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 6 - [ Gerência de Atenção Básica - GEABAS ]  
Ação: 2165 - Funcional: 0010.0301.0053 - [ Fortalecer o Programa Saúde da Família ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 482  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 6 - [ Gerência de Atenção Básica - GEABAS ]  
Ação: 2166 - Funcional: 0010.0301.0053 - [ Fortalecer a Atenção Primária à Saúde ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 500  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 6 - [ Gerência de Atenção Básica - GEABAS ]  
Ação: 6010 - Funcional: 0010.0301.0053 - [ Manter a Gerência de Atenção Básica - Criança e Adolescente ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 510  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 7 - [ Gerência de Serviços de Urgência e Emergência ]  
Ação: 2168 - Funcional: 0010.0302.0051 - [ Manter os Serviços de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento - PA ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 518  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 11 - [ Secretaria Municipal da Saúde - SESAU ]  
Unidade: 7 - [ Gerência de Serviços de Urgência e Emergência ]  
Ação: 2169 - Funcional: 0010.0302.0051 - [ Manter os Serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]  
Dotação: 528  
Vínculo: 303 - [40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas]

Órgão: 12 - [ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO ]  
Unidade: 4 - [ Fundo Municipal de Assistência Social ]  
Ação: 2052 - Funcional: 0008.0244.0011 - [ Promover a Proteção Social Básica ]  
Elemento: 33390460000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]





Dotação: 577

Vínculo: 934 - [BB 63216-3 - BLOCO I - PSB]

Órgão: 12 - [ Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO ]

Unidade: 4 - [ Fundo Municipal de Assistência Social ]

Ação: 2077 - Funcional: 0008.0244.0018 - [ Promover a Proteção Social Especial ]

Elemento: 3339046000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 596

Vínculo: 9350 - [BB 67693-4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE]

Órgão: 15 - [ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB ]

Unidade: 2 - [ Gerência de Infraestrutura - GEINF ]

Ação: 2104 - Funcional: 0025.0752.0035 - [ Ampliação, Readequação e Modernização da Estrutura da Rede de Iluminação Pública ]

Elemento: 3339046000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 764

Vínculo: 507- [16899-8 - Contr.Iluminação Pública - Art]

Órgão: 15 - [ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB ]

Unidade: 6 - [ Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito ]

Ação: 2109 - Funcional: 0004.0125.0033 - [ Manter as Atividades da Gerência Administrativa da DIRETRAN ]

Elemento: 3339046000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 809

Vínculo: 569 - [Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM (Trânsito)]

Órgão: 21 - [ Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização - SECFI ]

Unidade: 3 - [ Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura ]

Ação: 2141 - Funcional: 0004.0125.0044 - [ Gestão das Atividades de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura ]

Elemento: 3339046000000000000 - [ Auxílio-alimentação ]

Dotação: 914

Vínculo: 510 - [BB 42260-6 Taxas-Exerc. Poder de Polícia]

Campo Mourão (PR), 9 de junho de 2026.



Assinado eletronicamente por:

**AUSTREGESILIO OLIVEIRA  
DE ARAUJO**

09/06/2026 14:58:20

Assinatura digital avançada.

**Austregésilio Oliveira de Araujo**  
Divisão de Cálculos Rescisórios e  
Consignados



Assinado eletronicamente por:

**CLAUDIA RODRIGUES DE  
FARIA**

10/06/2026 07:56:05

Assinatura digital avançada.

**Claudia Rodrigues de Faria**  
Divisão de Controle de Pessoal e  
Pagamento.



Assinado eletronicamente por:

**TIAGO MARTINS DA SILVA**

09/06/2026 17:10:02

Assinatura digital avançada.

**Tiago Martins da Silva**  
Diretoria de Gestão de Pessoas.

